



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE MÚSICA

NORMAS COMPLEMENTARES: CONCURSO PROFESSOR EFETIVO

1. DO CONCURSO

NÚMERO DO PROCESSO (SEI)	23070.035195/2026-28
ÁREA DO CONCURSO	Educação Musical e Estágio Supervisionado
PERFIL DOCENTE	O perfil docente desejado aponta para profissional com sólida formação acadêmica, pedagógica e musical, capaz de atuar nas dimensões indissociáveis do ensino, da pesquisa, da extensão e da administração universitária. Espera-se que o candidato demonstre domínio conceitual dos fundamentos da Educação Musical, bem como capacidade de atuação no Estágio Curricular Supervisionado, em diferentes campos de inserção profissional, incluindo a educação básica, os espaços específicos de ensino de música e os contextos não escolares e comunitários de formação musical. O docente deverá apresentar trajetória acadêmica compatível com a área, produção intelectual consolidada e perfil investigativo voltado ao fortalecimento da pesquisa, à orientação acadêmica e à futura contribuição com o programa de pós-graduação. Espera-se, ainda, disponibilidade para atuar nos turnos integral e noturno, conforme as necessidades do curso, bem como capacidade de planejamento, comunicação oral e escrita, iniciativa institucional e compromisso ético, humanístico, científico, artístico e democrático, contribuindo para o fortalecimento da Licenciatura em Música e para a formação de professores de música em diálogo com as demandas educacionais, culturais e sociais contemporâneas.

2. DAS PROVAS

2.1 PROVA ESCRITA OU TEÓRICO-PRÁTICA

Considerando-se o que dispõe o artigo 5º da Resolução CONSUNI-UFG nº 99/2021 fica estabelecido para este concurso que:

2.1.1 No que se refere ao inciso I dos artigos 15 e 16 o tipo de prova será:

() prova escrita

(X) prova teórico-prática.

2.1.2 A prova a que se refere o subitem 2.1.1 será:

() com consulta

(X) sem consulta

2.1.3 Lista de pontos para a prova teórico-prática:

1. Aspectos históricos da educação musical brasileira: concepções

pedagógicas, políticas públicas e desafios da atualidade.

2. Culturas populares e a música na Educação Básica: características particulares, horizontes formativos e tendências pedagógicas.
3. A organização do trabalho pedagógico perante as especificidades do desenvolvimento musical de crianças, jovens e adultos.
4. A unidade entre teoria e prática como objeto do Estágio Supervisionado.
5. A orientação do Estágio Supervisionado em contextos escolares, não escolares e espaços específicos do ensino de música.
6. A produção de conhecimento na área da Educação Musical no Brasil: possibilidades para articulação entre graduação, pós-graduação e educação básica.
7. A didática como relação entre os conteúdos curriculares da música e suas formas de ensino: planejamento, avaliação e materiais.
8. O advento das metodologias ativas em educação musical e as transformações nas concepções de professor, aluno e conhecimento.
9. A influência das vanguardas artísticas do século XX na educação musical.
10. Práticas coletivas de ensino-aprendizagem da música: exploração sonora, criação e performance como processos educacionais.
11. Diversidade e ações afirmativas na educação musical: professores como agentes de inclusão.
12. Contribuições e limites das tecnologias digitais para o ensino-aprendizagem da música.
13. Educação musical e mundo do trabalho: perspectivas para a formação dos musicistas e educadores musicais.

2.1.4 O sorteio do ponto da prova teórico-prática será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso.

2.1.5 A Prova Teórico-Prática será dividida em 2 (duas) partes que serão realizadas em dias diferentes: Prova Teórico-Prática Parte A (Teórica) e Parte B (Performance musical em articulação com Educação Musical).

2.1.6 A prova teórico-prática será realizada 4 (quatro) horas após o encerramento da instalação do concurso.

2.1.7 A Prova Teórico-prática Parte A (Teórica) será discursiva e deverá ser redigida à mão com papel fornecido pela instituição, com **duração de até 4 horas**. Não será permitida nenhum tipo de consulta.

2.1.8 A ordem de apresentação dos candidatos na Prova Teórico-Prática Parte B (Performance musical em articulação com Educação Musical) será definida mediante sorteio, antes do início desta etapa (Prova Teórico-Prática Parte B) e poderá ser realizada em mais de um dia, conforme a quantidade de candidatos que comparecerem ao Ato de Instalação do Concurso.

2.1.9 A Prova Teórico-prática Parte B (Performance musical em articulação com Educação Musical) terá tempo total de apresentação de 25 minutos constando o seguinte:

i. Performance musical, com duração de 15 minutos, repertório livre, podendo ser solo ou com acompanhamento (incluindo playback).

ii. Exposição oral analítico-pedagógica, com duração de 10 minutos, articulando o repertório apresentado às suas possibilidades educativas, podendo levar em conta elementos como: linguagem musical, contexto histórico, escuta, criação, performance, improvisação e práticas coletivas.

2.1.10 Será facultado à banca examinadora um período de até dez (10) minutos para arguição do candidato sobre o conteúdo da Prova Teórico-prática Parte B (Performance musical em

articulação com Educação Musical), assegurado ao candidato igual período para responder a essa arguição.

2.1.11 O candidato deverá entregar à Banca Examinadora, antes do início da Prova Teórico-prática Parte B (Performance musical em articulação com Educação Musical), um material textual de até duas páginas que apresente sua proposta de Performance musical em articulação com Educação Musical, podendo abranger: caracterização musical da performance; justificativa pedagógica; possíveis contextos de ensino-aprendizagem musical.

2.1.12 Os equipamentos disponíveis para Prova Teórico-prática Parte B (Performance musical em articulação com Educação Musical) serão: 1 amplificador; cabo P2-RCA; 2 cadeiras sem braço; 2 estantes de partitura; 2 microfones com pedestal e cabo; 1 piano. No caso de uso de *playback* para realização total ou parcial da performance, o candidato será responsável pelo dispositivo de áudio e mídia no qual o *playback* será tocado.

2.1.13 A nota final da Prova Teórico-Prática será composta pela média ponderada das partes que a compõem, a partir do seguinte critério: Prova Teórico-prática Parte A (Teórica), peso 6; Prova Teórico-prática Parte B (Performance musical em articulação com Educação Musical), peso 4.

Tabela de Pontuação da Prova Teórico - Prática Parte A (Teórica)	
Itens Avaliados	Pontuação
Conteúdo adequado ao ponto da prova	2
Domínio teórico-conceitual do ponto sorteado (fundamentação acadêmica, atualidade das referências e precisão conceitual)	3
Capacidade de articulação entre fundamentos da Educação Musical, formação docente e prática pedagógica	2
Capacidade analítica e organização lógica textual (capacidade e coerência argumentativa; clareza expositiva)	2
Capacidade de expressão em linguagem acadêmica e uso adequado da língua portuguesa	1

Tabela de Pontuação da Prova Teórico - Prática Parte B (Performance musical em articulação com Educação Musical)	
Itens Avaliados	Pontuação
Domínio musical (expressividade, fluência, precisão rítmico-melódica, fraseado e coerência interpretativa)	3
Capacidade de caracterização musical e contextualização da performance apresentada	2
Articulação entre performance musical e processos de ensino-aprendizagem em Educação Musical	4
Qualidade da produção textual e clareza da exposição oral	1

2.2 PROVA DIDÁTICA

2.2.1 A lista de pontos da Prova Didática será a mesma da Prova Teórico-prática Parte A

(Teórica), sendo o ponto sorteado na Prova Teórico-prática Parte A (Teórica) excluído da lista de pontos para a prova didática:

2.2.2 Lista de pontos para a prova didática:

1. Aspectos históricos da educação musical brasileira: concepções pedagógicas, políticas públicas e desafios da atualidade.
2. Culturas populares e a música na Educação Básica: características particulares, horizontes formativos e tendências pedagógicas.
3. A organização do trabalho pedagógico perante as especificidades do desenvolvimento musical de crianças, jovens e adultos.
4. A unidade entre teoria e prática como objeto do Estágio Supervisionado.
5. A orientação do Estágio Supervisionado em contextos escolares, não escolares e espaços específicos do ensino de música.
6. A produção de conhecimento na área da Educação Musical no Brasil: possibilidades para articulação entre graduação, pós-graduação e educação básica.
7. A didática como relação entre os conteúdos curriculares da música e suas formas de ensino: planejamento, avaliação e materiais.
8. O advento das metodologias ativas em educação musical e as transformações nas concepções de professor, aluno e conhecimento.
9. A influência das vanguardas artísticas do século XX na educação musical.
10. Práticas coletivas de ensino-aprendizagem da música: exploração sonora, criação e performance como processos educacionais.
11. Diversidade e ações afirmativas na educação musical: professores como agentes de inclusão.
12. Contribuições e limites das tecnologias digitais para o ensino-aprendizagem da música.
13. Educação musical e mundo do trabalho: perspectivas para a formação dos musicistas e educadores musicais.

2.2.3 Cada candidato disporá de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos para a prova didática.

2.2.4 Será facultado à banca examinadora um período de até vinte (20) minutos para arguição do candidato sobre o conteúdo da prova didática, assegurado ao candidato igual período para responder a essa arguição, conforme § 7º artigo 24, da Resolução CONSUNI-UFG nº99 / 2021.

2.2.5 O plano de aula é item obrigatório da Prova Didática, devendo o candidato entregar uma cópia a cada um dos três examinadores, antes do início da prova.

2.2.6 Para a prova didática serão disponibilizados aos candidatos: um projetor multimídia (cabo VGA ou HDMI) e caixa de som com cabo p2-RCA. Candidatos com computador Apple deverão trazer seus adaptadores.

Tabela de Pontuação da Prova Didática	
Itens Avaliados	Pontuação
Domínio teórico-conceitual do ponto sorteado (precisão conceitual e adequação ao nível de graduação e pós-graduação)	3
Capacidade de articulação entre fundamentos da Educação Musical, formação docente e prática pedagógica	3

Adequação didático-pedagógica (estratégias de ensino, exemplos, problematização e mediação)	2
Clareza, objetividade, linguagem acadêmica e comunicação oral	1
Uso pertinente de recursos didáticos, musicais, audiovisuais e tempo de aula	1

2.3 MEMORIAL

2.3.1 O candidato deverá entregar três cópias impressas do memorial no ato da instalação do concurso.

2.3.2 A defesa do memorial pelo candidato terá duração máxima de **20** minutos. Cada membro da banca examinadora terá no máximo **10** minutos para arguir o candidato, sendo assegurado igual período para resposta.

2.3.3. O memorial deverá apresentar, de modo articulado e crítico-reflexivo, a trajetória acadêmica, artística, e docente do candidato, sua produção e experiência pertinente à área do concurso, contemplando também sua capacidade para atuação administrativa, sua proposta de inserção na Escola de Música da UFG, nos turnos integral e predominantemente noturno, e sua capacidade de atuar frente às demandas do curso.

Tabela de Pontuação do Memorial	
Itens Avaliados	Pontuação
Trajетória acadêmica e artística em articulação com a área do concurso e com a proposta de atuação na Escola de Música	4
Perfil docente voltado para o ensino, pesquisa, extensão e administração	2
Exposição crítico-reflexiva e capacidade de comunicação	2
Memorial escrito articulando a trajetória profissional com as produções científicas e problematizações do campo	2

2.4 PROVA DE TÍTULOS

2.4.1 A banca atribuirá uma única nota de títulos para cada candidato.

2.4.2 O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado conforme *Plataforma Lattes* (modelo CNPq).

2.4.3 Serão consideradas para pontuação na prova de títulos as atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato nos últimos **5** anos. A nota de títulos será calculada de acordo com a pontuação da tabela anexa às Normas Complementares, em conformidade com o disposto nos artigos 30 e 31 da Resolução CONSUNI-UFG nº 99/2021.

2.4.4 Os pesos para o cálculo da nota de títulos, atendendo o inciso VII do artigo 31 da Resolução CONSUNI-UFG nº 99/2021 da UFG, são os seguintes:

Atividades	Peso
I - Atividades de Ensino	3

II - Produção Intelectual	3
III - Atividades de Pesquisa e Extensão	2
IV - Atividades de Qualificação	1
V - Atividades Administrativas e de Representação	1

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI-UFG nº. 99/2021, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

ANEXO - TABELA DE PONTUAÇÕES MÁXIMAS NA PROVA DE TÍTULOS

I - ATIVIDADES DE ENSINO

I - 1 ENSINO	PONTOS
Magistério no ensino médio ou fundamental	4 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração de ano.
Disciplina ministrada no magistério superior	6 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração de ano.

I - 2 ENSINO - ORIENTAÇÃO		Pontos
A pontuação dos itens 4 a 12 será considerada por ano de orientação ou proporcional ao período de orientação.		
1	Aluno orientado em tese de doutorado defendida e aprovada (*)	25
2	Aluno orientado em dissertação de mestrado defendida e aprovada. (*)	18
3	Aluno orientado em monografia de especialização aprovada.	5
4	Aluno orientado de residência em área da saúde ou outras.	5
5	Aluno orientado em estágio supervisionado.	3
6	Aluno orientado em trabalho de conclusão de curso.	3
7	Aluno orientado em iniciação científica dentro de programa institucional.	3
8	Aluno orientado em programas institucionais especiais (PET e outros).	3
9	Aluno orientado, de licenciatura, dentro de programa institucional.	3
10	Aluno orientado, de extensão/cultura, dentro de programa institucional.	3
11	Aluno orientado, em monitoria, dentro de programa institucional.	1
12	Aluno orientado em Prática como Componente Curricular (PCC).	1

(*) A atividade de coorientação será pontuada com a metade dos pontos estabelecidos neste item.

I - 3 OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS		Pontos
1	Membro de banca de concurso para docentes efetivos.	4
2	Membro de banca de defesa de tese de doutorado.	4
3	Membro de banca de defesa de dissertação de mestrado.	3
4	Membro de banca de qualificação de doutorado.	4
5	Membro de banca de qualificação de mestrado.	3
6	Membro de banca de defesa de monografia, trabalho de conclusão de curso e outros tipos de bancas.	1
7	Curso, palestra ou treinamento não curricular ministrado para docentes, funcionários ou alunos.	1
8	Premiação ou láurea relacionada à área acadêmica.	3

II - PRODUÇÃO INTELECTUAL

II - 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA		Pontos
1	Artigo de opinião (limitado a 5 pontos)	1
2	Publicação de resenha, prefácio ou verbete.	1
3	Manual, catálogo ou boletim, com ficha catalográfica (organizador/redator).	5
4	Artigo em periódico especializado com corpo editorial.	22
5	Resumo ou resenha em periódico especializado com corpo editorial.	5
6	Artigo de divulgação científica, tecnológica e artística.	1
7	Apresentação oral de trabalho em evento científico.	3
8	Apresentação de trabalho no formato painel em evento científico.	1
9	Resumo publicado em anais de evento científico.	2
10	Trabalho completo publicado em anais de evento científico.	5
11	Trabalho premiado em evento científico nacional ou internacional.	8
12	Livro publicado em editora com corpo editorial.	40
13	Livro traduzido e publicado em editora com corpo editorial.	22
14	Capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial.	12
15	Monografia de especialização aprovada. (*)	7
16	Dissertação de mestrado defendida e aprovada. (*)	20
17	Tese de doutorado defendida e aprovada. (*)	40
*Estes itens serão pontuados independentemente do período estabelecido nas normas complementares.		

II - 2 PRODUÇÃO ARTÍSTICA		Pontos
1	Peça e musical (promoção ou produção).	3
2	Design gráfico de capa de livro, cartaz ou similares.	3
3	Filme, vídeo, disco ou audiovisual de divulgação científica e informativo.	5
4	Filme, vídeo, disco ou audiovisual artístico produzido.	12
5	Participação em exposição e apresentação artística local (individual/camerista).	5
6	Participação em exposição e apresentação artística nacional (individual/camerista).	8
7	Participação em exposição e apresentação artística internacional (individual/camerista)	15
8	Participação em exposição e apresentação artística local (coletiva).	2
9	Participação em exposição e apresentação artística nacional (coletiva).	5
10	Participação em exposição e apresentação artística internacional (coletiva).	8
11	Participação em peça de teatro, musical ou cinema.	2
12	Peça e musical (autoria).	30
13	Promoção ou produção artística premiada em evento local.	5
14	Promoção ou produção artística premiada em evento nacional.	10
15	Promoção ou produção artística premiada em evento internacional.	15

II - 3 PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA		Pontos
1	Produção de <i>software</i> com divulgação em anais de evento científico ou em periódico com corpo editorial.	15
2	Parecer técnico emitido em consultoria oficializada por convites, convênios, contratos, ou portarias da administração e consultoria <i>ad hoc</i> .	3
3	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente.	22
4	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho sem patente.	3
5	Criação, produção ou edição de sítio para Internet.	1
6	Editoria ou organização de livro, publicado em editora com corpo editorial.	15
7	Editoria de periódico especializado com corpo editorial (por volume).	15

8	Trabalho de editoria em comunicação (por ano).	3
9	Organização, promoção ou produção de evento científico, artístico e esportivo.	5
10	Editoria ou organização de anais de evento científico, máximo de dois eventos por ano.	5
11	Portfólio.	22

III - ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

III - 1 ATIVIDADES EM PROJETOS DE PESQUISA		Pontos
1	Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento.	8
2	Coordenador de projeto de pesquisa sem financiamento.	4
3	Participante de projeto de pesquisa com financiamento.	4
4	Participante de projeto de pesquisa sem financiamento.	2

III - 2 ATIVIDADES DE EXTENSÃO		Pontos
1	Participante de projeto de extensão/cultura.	2
2	Curso de extensão ministrado com 40 ou mais horas.	4
3	Curso de extensão ministrado com menos de 40 horas.	2
4	Palestrante, conferencista ou participante em mesa redonda em evento científico, cultural ou artístico.	3
5	Outra atividade de extensão, cultura e esporte diferente das anteriores.	2
6	Coordenador de projeto de extensão e cultura.	4
7	Coordenador de curso de especialização.	5

IV - ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO

IV - 1 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO		Pontos p/semestre
1	Estágio de pós-doutorado ou estágio sênior (máximo de 8 pontos)	4
2	Candidato regularmente matriculado em programa de doutorado (máximo de 12 pontos)	2
3	Candidato regularmente matriculado em programa de mestrado (máximo de 6 pontos).	1
4	Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária superior a 40 horas.	3
5	Participação em congresso, seminário, encontro, jornada, etc.	1

V - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO

V - 1 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO		Pontos
1	Atividade acadêmica e administrativa designada por portaria do Reitor, Pró-Reitor, Diretor de Unidade Acadêmica ou cargo equivalente com carga horária ≥ 150 horas.	3*
2	Representante em entidade científica, artística e cultural com carga horária igual ou superior a 150 horas.	3*
3	Representante em comissão de órgão governamental com carga horária igual ou superior a 150 horas.	3*
(*) As atividades com esforço de carga horária inferior a 150 horas serão pontuadas proporcionalmente às horas efetivamente realizadas com a correspondência de 03 pontos para 150 horas.		

V - 2 ATIVIDADES DE DIREÇÃO EXERCIDAS NO MAGISTÉRIO		Pontos p/semestre
1	Reitor	7
2	Vice-Reitor ou Pró-Reitor	5
3	Chefe de Gabinete ou Procurado Geral	3

4	Assessor direto da Reitoria ou de Comunicação Social.	3
5	Coordenador vinculado à Reitoria ou às Pró-Reitorias.	3
6	Diretor de Unidade Acadêmica ou órgão equivalente.	4
7	Vice-Diretor de Unidade Acadêmica ou órgão equivalente.	3
8	Chefe de Departamento.	2
9	Coordenador de Programa de Pós - Graduação <i>stricto sensu</i> .	3
10	Coordenador de Curso de Graduação, Fundamental e Médio.	3
11	Diretor do Hospital Veterinário.	3
12	Diretor Geral do Hospital das Clínicas.	4
13	Diretor de Órgão de Administração Acadêmica.	3
14	Diretor de Campus do Interior.	4
15	Presidente da CPPD ou da Comissão de Avaliação Institucional.	3
16	Vice-Coordenador de Programa de Pós Graduação <i>stricto sensu</i> .	1
17	Vice-Coordenador de Curso de Graduação, Fundamental e Médio.	1



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Coutinho Rodrigues Costa, VICE DIRETOR**, em 16/09/2026, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6534255** e o código CRC **6176CFC9**.